



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 024/2022

Processo n.º: 081 – PLCEX 017/2022

Assunto: Plano de Carreira do Magistério

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 017/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera dispositivos atinentes à Lei Complementar nº 3.943/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa faz referências às portarias do Governo Federal que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundeb para o exercício de 2022 e fixa o Piso Salarial Profissional Nacional para a categoria dos Professores. Explica que as alterações propostas pelo presente Projeto são necessárias para atendimento da normativa federal, com adequação dos coeficientes dos níveis iniciais do cargo de Professor N1A, com carga horária de vinte e duas horas semanais, observando-se os percentuais máximos de gasto com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalta a necessidade de que o reajuste do piso nacional seja desvinculado do ajuste sobre toda folha da categoria.

Analisada a matéria, a CGP, por três votos favoráveis, a abstenção do Vereador Ari Müller e o voto contrário do Vereador Talis Ferreira, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de março de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"